



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.980, DE 13/07/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR O VALOR DE ATÉ R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) À ASSOCIAÇÃO NÚCLEO VICTORENSE DE INCENTIVO À CULTURA DE VICTOR GRAEFF/RS, PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª JULI FEST, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO ADEQUADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar o valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Associação Núcleo Victorense de Incentivo à Cultura, para a realização da 2ª JULI FEST, mediante a celebração de instrumento adequado, previsto na [Lei nº 13.019](#), de 2014.

Art. 2º A 2ª JULI FEST ocorrerá no dia 16 de julho de 2022, no Pavilhão da Comunidade Evangélica do Município.

Art. 3º Findo o evento, a Associação Núcleo Victorense de Incentivo à Cultura deverá prestar contas dos valores recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos dos [artigos 55. da Lei Orgânica Municipal](#) e [70. parágrafo único. da Constituição Federal](#) de 1988.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 13 dias de julho de 2022.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*